



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO:** Empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia destinados à elaboração de PROJETOS BÁSICOS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO para prédios públicos

**SOORETAMA / ES**

**2017**

Página 2 de 9

03	f
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**1 - OBJETO**

1.1 O presente TR (Termo de Referência) tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia destinados à elaboração de PROJETOS BÁSICOS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO para alguns prédios públicos da rede educacional do município, conforme solicitação (ANEXO A) solicitada pela secretaria municipal de Educação.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 As edificações em questão possuem mais de 900m<sup>2</sup> de área construída, tornando-se obrigatório o projeto de combate a incêndio, bem como como a adequação do espaço de acordo com o projeto;

2.2 Nas edificações em questão transitam diariamente uma quantidade muito elevada de pessoas, entre funcionários e alunos das escolas, mais uma vez reforçando a necessidade de tal atendimento;

2.3 Anexo A – Solicitação da Secretaria municipal de Educação;

2.4 em atendimento as necessidades Das Normativas Técnicas do Corpo de bombeiros (ANEXO B).

**3 - BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se obter o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), a ser expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado Espírito Santo (CBMES);

3.2 Dar diretrizes para posteriores adequações das edificações em questão, trazendo segurança para as pessoas que a utilizam, bem como, ao prédio público em si.

04	f
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**4 – ÁREAS E METRAGENS QUADRADAS PARA PARAMETROS DE ORÇAMENTO E PLANILHAMENTO DE CUSTO**

4.1 Metragens Quadradas dos Locais a se aplicarem a prestação de serviços

- a) CEIM ANÍZIO ALMEIDA - Bairro Sayonara - 1.182,11m<sup>2</sup>
- b) EMEF ALVARO MARQUES DE OLIVEIRA - Bairro Sayonara - 2.734,04m<sup>2</sup>
- c) EMEF JOÃO NEVES PEREIRA - Bairro Sayonara - 1.361,06 m<sup>2</sup>
- d) EMEF PEDRO BALBINO DE MENESES - Bairro Centro - 1.696,56m<sup>2</sup>
- e) EMEF ALBERTO STANGE JUNIOR - Bairro Sayonara - 2.225,60 m<sup>2</sup>

4.2 A somatória de área construída de todas as edificações Educacionais ao qual serão prestados os serviços totalizam uma área de: 9.199,37m<sup>2</sup> (Nove mil cento e noventa e nove reais e trinta e sete metros quadrados).

4.3 Essa secretaria Municipal de Obras não dispõe dos croquis / levantamentos e ou projetos de arquitetura das referidas áreas em arquivos editáveis (ex.: extensões DWG).

**5 – QUANTITATIVO E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A SER PRESTADO**

5.1 Anexo A – Planilha Orçamentária

5.2 Anexo B – Cronograma de Execução

**6 – DOCUMENTOS TÉCNICOS DESTE TR**

6.1 Anexo A – Planilha Orçamentária

6.2 Anexo B – Cronograma de Execução

6.3 Anexo C – NT – Norma Técnica 01/2015 – Apresentação de Projetos Técnicos de combate a Incêndio.

6.4 Anexo D – Solicitação da Secretaria municipal de Educação.

DS	f
Nº	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**7 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SER PRESTADOS**

7.1 O Projeto Básico de Adequação das Instalações de Incêndio terá por finalidade possibilitar a aprovação do corpo de bombeiros com liberação de alvará e posterior execução da completa adequação necessária dos prédios públicos, logo deverá atender a todas as normativas.

7.2 O projeto deverá conter a especificação de todos os equipamentos previstos no PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndio e que não existam no prédio, bem como as possíveis modificações exigidas dos equipamentos instalados.

7.3 o Serviços prestados deverão conter os seguintes elementos:

- a) Projeto básico de adequação e combate a incêndio;
- c) Planilha orçamentária, contendo a relação, quantitativos e preços de todos os equipamentos e serviços a serem fornecidos e instalados.

7.4 Todos os materiais por ora solicitado deverá ser entregue impresso em:

- a) 04 vias, sendo elas: 03 em Papel Sulfite gramatura superior a 70gr e 01 em papel Vegetal.
- b) CD ROM com todos os arquivos salvos, nos respectivos formatos:
  - b1) Projetos: DWG versão 2000
  - b2) Caderno de Especificações: Word versões superior a 2003
  - b3 Planilhas orçamentárias: Excel versão superior a 2003

**8 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO MATERIAL A SER ENTREGUE**

8.1 Projeto

8.1.1 O Projeto Básico de Adequação das Instalações de Incêndio deverá observar no que couber, as disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, contendo os seguintes elementos gráficos:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

- a) Plantas baixas (escala 1:50), com a disposição de equipamentos e instalações;
- b) Detalhes (escala 1:25 ou a mais adequada);
- c) Dimensões e cotas relativas de todos os elementos necessárias ao entendimento do projeto.

**8.2 Cadernos de especificações e encargos**

8.2.1 O Caderno de Encargos deverá constar a especificação detalhada de todos os materiais a aplicar na obra, com a descrição de suas características, desempenho, qualidade e normas aplicáveis. É recomendável a menção a marcas de referência e, sempre que possível, citando-se mais de um fabricante. É imprescindível, após a menção a uma marca, utilizar a expressão "ou similar", conforme exemplo abaixo:

*"... módulo de iluminação autônomo, marcas XXXX, YYYYY ou similar..."*

**8.3 Planilhas de Orçamento detalhado**

8.3.1 A planilha deverá discriminar todos os serviços a serem executados, contendo os seguintes elementos:

- a) número do item;
- b) descrição do serviço;
- c) unidade de medição;
- d) quantidade;
- e) custo unitário do material;
- f) custo unitário da mão de obra;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

g) custo unitário do item;

h) custo total do item;

i) custo total;

j) BDI;

l) preço Global.

8.3.2 Na elaboração do Orçamento Estimado deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

a) Os preços deverão incluir o custo dos materiais e equipamentos utilizados, mão de obra, insumos, encargos sociais e tributos, sendo os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) apresentadas destacadas.

b) Deverão ser utilizados os preços de tabelas de referência do SINAPI com a atualização mais recente.

5.3.4. Para os serviços e itens que não constem da tabela de serviços do SINAPI, deverão ser observados os critérios abaixo, nesta ordem:

a) Utilizar tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

c) Caso não se consiga aplicar um dos critérios acima, o preço dos insumos será obtido mediante pesquisa de preços no mercado, adotando-se preferencialmente o menor obtido de 3 (três) fornecedores independentes.

8.3.4 A cotação como "verba" somente será admitida para itens ou serviços que:

a) não apresentam unidade definida;

b) não seja possível determinar com precisão o tempo da duração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

c) não seja possível determinar com precisão o consumo de material por unidade de serviço;

**9 RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

9.1 O autor do projeto deverá apresentar a anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT) relativo ao projeto, no qual deverá constar referência específica deste à elaboração da planilha orçamentária;

9.3 O autor e responsável técnico pelos projetos e materiais por hora CONTRATADOS, deverão apresentar qualificação técnica para tal finalidade;

**10 DAS DESPESAS**

10.1 Todas as despesas, diretas ou indiretas, referente aos serviços serem prestados e quaisquer outros ônus decorrentes, serão de exclusiva responsabilidade da interessada, não cabendo à Administração Municipal qualquer ônus financeiro.

**11 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será realizado no período de até 30 dias, a partir da emissão da nota fiscal, referente ao serviço prestado.

**12 CRONOGRAMA DE ENTREGA DO MATERIAL**

12.1 A entrega será total, conforme a solicitação desta secretaria. Será emitida ordem de serviço para início dos serviços, onde a empresa vencedora do certame terá o prazo de

09	f
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

60 dias para entrega de todo o material solicitado na ordem de serviço conforme ANEXO B.

**13 LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO FINAL**

13.1 O material completo será entregue na sede da Secretaria Municipal de Obras, Localizado na Rua Araribá, centro de Sooretama - ES, em mãos do Gestor responsável pela solicitação, onde será entregue o recibo de entrega do material.

**14 PRAZO DO CONTRATO**

O prazo do contrato será de 180 dias.

---

Sooretama, 30 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

**RICHARD PINHEIRO VIEIRA**

Secretário Municipal de Obras E Serviços Urbanos (interino)

Decreto 663/2017 em 30/06/2017

10	φ
Nº	Rúbrica